PROGRAMA DE INTEGRIDADE DE BOAS PRÁTICAS

DEVOLUTIVA DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS (PIBP)

2025 - 2028

REF: PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS. MONITORAMENTO. MANIFESTAÇÃO QUANTO AO RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO. 1º SEMESTRE - 2026.

Senhor Secretário,

Em atendimento ao artigo 29, inciso VI, do Decreto Municipal nº 62809/2023, e em consonância com o artigo 46 do Decreto Municipal nº 59.496/20, a Divisão do Programa de Integridade e Boas Práticas da Controladoria Geral do Município (CGM/COPI/DPIBP) realizou a avaliação semestral do Programa de Integridade e Boas Práticas da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, referente ao **1º Semestre de 2026**.

Este relatório apresenta uma análise da evolução do Programa de Integridade e Boas Práticas (PIBP) da Unidade e é estruturado em duas seções principais:

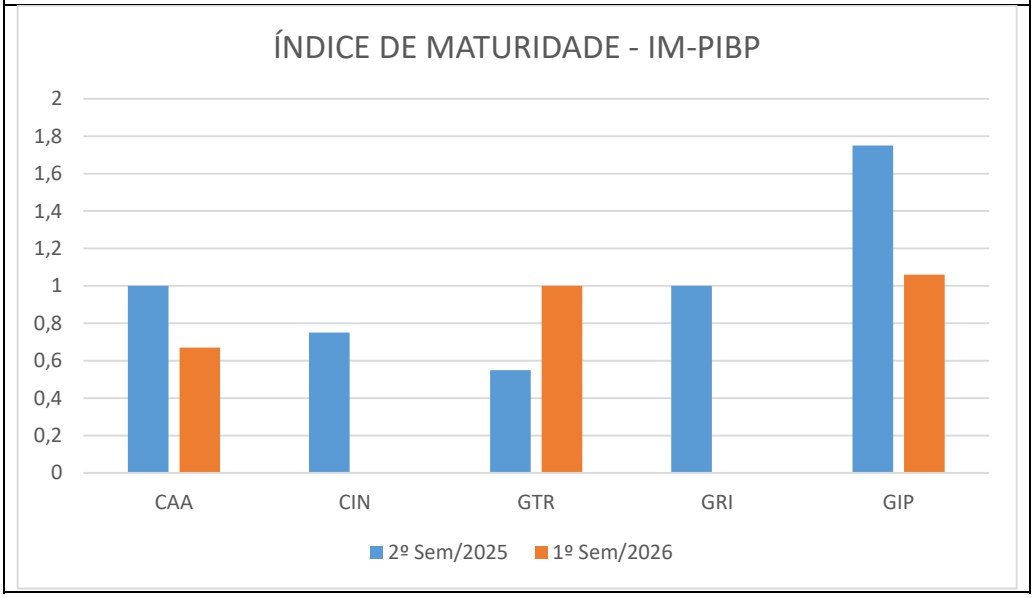
1. Avaliação da nota do Indicador de Maturidade do PIBP (IM-PIBP).
2. Avaliação do progresso do Plano de Ação.

1. AVALIAÇÃO DO IM-PIBP

Destacamos que o órgão obteve a nota **2,73** nesta última avaliação do **Indicador de Maturidade do Programa de Integridade e Boas Práticas (IM-PIBP)**, que integra o Índice de Governança e Integridade (IGI) da CGM.

Tal nota refletiu uma redução de **46%** em relação à avaliação ao período ao 2º semestre de 2025, conforme demonstrado abaixo:

DESEMPENHO DO ÓRGÃO POR EIXO NO 2º SEMESTRE DE 2025 E 1º SEMESTRE DE 2026



1.1. Nível de Maturidade Alcançado

Com base na comprovação de todos os **Key Performance Indicators (KPIs)** do nível mais alto atingido, o Nível de Maturidade alcançado pela Unidade no período corresponde: **NÍVEL INICIAL (NÍVEL PADRONIZADO NÃO ATINGIDO).**

Lembrete: Para alcançar um nível superior, todos os KPIs dos níveis anteriores devem ser devidamente atingidos e aprovados. Para manter o nível, a Unidade deve assegurar a institucionalização das práticas.

1.2. Desempenho por Eixo Estruturante

A tabela a seguir apresenta a pontuação do órgão em cada um dos cinco Eixos Estruturantes do PIBP, considerando o peso atribuído a cada eixo na metodologia do IM-PIBP:

Eixo Estruturante	Sigla	Peso Máximo na Nota Final	Nota Obtida
Comprometimento da Alta Administração	CAA	25%	0,67
Cultura para Integridade	CIN	15%	0
Gestão da Transparência	GTR	10%	1,00
Gestão de Riscos para a Integridade	GRI	25%	0
Gestão da Integridade Pública	GIP	25%	1,06

2. AVALIAÇÃO DE KPIS E PLANO DE AÇÃO

2.1. Análise de KPIs e Evidências

A análise detalhada das evidências (documentos, processos SEI, URLs) para cada KPI (NP.CAA.1, NI.GTR.1, etc.) demonstrou que a Unidade alcançou um total de **12** KPIs implementados de **39** no período.

As principais áreas de atenção, onde se observou a falta de evidências ou a insuficiência delas, concentram-se nos seguintes KPIs:

NP.CAA.3 - Participação da Alta Administração na supervisão (semestralmente)

NP.CIN.1 - Plano de Comunicação para a Integridade

NP.CIN.2 – 10% dos servidores realizaram Curso de Ética no Serviço Público, no CFCI

NP.GRI.2 - Entrega de relatório de monitoramento PIBP

NP.GIP.2 - Declaração de Bens e Valores por 100% dos servidores

NI.CIN.1 - Servidores manifestam ciência ao Código de Conduta Funcional

NI.CIN.2 – 50% dos servidores nomeados nos cargos CDA-05 e CDA-06 realizaram o curso de Ética no Serviço Público no CFCI

NI.GRI.2 - Divulgação do status de implementação do PIBP

NI.GIP.3 - Atendimento das Recomendações do PIBP 70% ou mais

NG.CAA.2 - Unidade de Controle Interno com, pelo menos, 3 servidores, sendo 2 efetivos

NG.CIN.1 - Código de Conduta específico

NG.CIN.2 – 100% dos servidores nomeados nos cargos CDA-05 e CDA-06 realizaram o curso de Ética no Serviço Público no CFCI

NG.CIN.3 - Gestão e avaliação regular da área de controle interno

2.2. Andamento do Plano de Ação (Gestão de Riscos)

Constatamos que a SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE não apresentou o Plano de Gestão de Riscos para a Integridade (GRI).

De acordo com a ISO 31000, a gestão e monitoramento do PGRI deve ocorrer de forma contínua, estruturada e integrada à gestão da Unidade, contemplando, no mínimo:

- Definição de responsabilidades, com indicação dos responsáveis pelo acompanhamento dos riscos e execução das ações de tratamento;

- Monitoramento das ações, verificando prazos, responsáveis, status e eventuais impedimentos;

- Definição de indicadores e metas, permitindo acompanhar a execução e os resultados das medidas adotadas;

- Monitoramento dos riscos e controles, avaliando alterações no nível de risco e a efetividade dos controles implementados;

- Registro e documentação das ações, resultados, ocorrências e decisões, garantindo a rastreabilidade do processo;

- Comunicação dos resultados às áreas responsáveis e às instâncias de governança, especialmente quanto a riscos relevantes ou falhas identificadas;

- Revisão e atualização periódica do PGRI, considerando mudanças nos processos, estrutura, legislação ou demais fatores que possam alterar os riscos;

- Adoção de medidas corretivas ou complementares quando as ações previstas não forem implementadas ou não produzirem os resultados esperados;

- Registro de lições aprendidas e boas práticas, promovendo o aperfeiçoamento contínuo da gestão de riscos.

Assim, o gerenciamento do PGRI deve permitir acompanhar os riscos, as ações de tratamento, os responsáveis, os prazos, os resultados alcançados e a efetividade das medidas adotadas, assegurando sua atualização e integração às rotinas de gestão e tomada de decisão da Unidade.

Pelo exposto, solicitamos que a unidade elabore seu PGRI.

3. RECOMENDAÇÕES

Diante do quadro geral do Programa de Integridade — caracterizado pelo atendimento de apenas 12 dos 39 indicadores previstos e pela ausência formal do Plano de Gestão de Riscos para a Integridade (PGRI), recomenda-se que a Entidade estruture, com caráter de urgência, um plano de ação prioritário com foco no atingimento dos critérios do Nível Padronizado. Deve-se conferir especial atenção aos indicadores afetos à gestão de riscos (notadamente NP.GRI.1 e NP.GRI.2), basilares para a sustentação e maturidade do programa.

Paralelamente, faz-se necessária a fixação de um cronograma factível e escalonado para a implementação gradual dos demais KPIs, ponderando a complexidade operacional e os recursos institucionais disponíveis, acompanhado da designação formal de responsáveis diretos, prazos estritos e sistemáticas de monitoramento para cada meta pendente.

Por fim, orienta-se a utilização mandatória das diretrizes da Cartilha do PIBP 2026 como referencial metodológico tanto para a execução dos controles quanto para a adequada produção de lastro probatório (evidenciação), bem como o reporte imediato deste diagnóstico e de suas recomendações à Alta Administração, assegurando o patrocínio institucional indispensável à superação das fragilidades apontadas

Com base no cenário apresentado, em que a Unidade alcançou apenas 12 KPIs implementados de 39, e considerando a ausência do Plano de Gestão de Riscos para a Integridade (PGRI), recomendamos que a unidade proceda ao cumprimento dos KPIs ainda não implementados.

Para fins de cumprimento do KPI **"NI.GIP.3 Atendimento das recomendações do Relatório de Monitoramento do Programa de Integridade e Boas Práticas em percentual igual ou superior a 70%",** também recomendamos que a Equipe de Integridade continue se aprimorando para a melhor execução do PIBP, para isso, recomendamos que sigam participando do Clube da Trilha e que pelo menos um membro da Equipe conclua pelo menos um curso na Enap (ou em outra instituição) relacionado aos temas do Programa. Sugestão: “Governança de Dados na Transformação Digital” (Enap).

4. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto:

I. Orientamos que o órgão se atente aos pontos detalhados na **análise dos KPIs (2.1)** e no **andamento do Plano de Ação (2.2)** deste relatório com o fito de que no próximo ciclo de avaliação seja perceptível o aprimoramento contínuo do PIBP.

II. Solicitamos registro de ciência deste relatório por parte da Autoridade Máxima do órgão, do Responsável pelo Controle Interno - RCI e de cada servidor que compõe a Equipe de Gestão da Integridade, neste próprio SEI, devendo o mesmo ser devolvido ao ponto CGM/COPI/DPIBP na sequência a estes registros.

Por fim, mais uma vez nos colocamos à disposição para auxílio e contato por meio do e-mail cgmpibp@prefeitura.sp.gov.br. Desde já solicitamos atenção da equipe de gestão da integridade para futuras convocatórias de capacitações sobre a temática de integridade.

Atenciosamente,

Divisão do Programa de Integridade e Boas Práticas

Coordenadoria de Promoção da Integridade

Controladoria Geral do Município

PREFEITURA DE
SÃO PAULO